



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 102, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição dos membros elencados no Art. 1º do **Decreto nº 77 de 9 de setembro de 2015** que "*Cria a Comissão Especial para atuar no sorteio das casas do Programa Minha Casa Minha Vida.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Especial para realizar o sorteio das casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, passa a ser composta pelos seguintes membros:

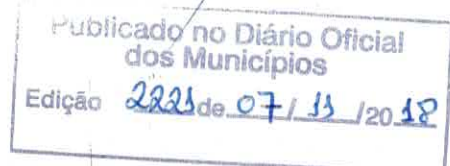
- I – **Maria Vanderléia dos Santos** – Representante de Serviço Social - Presidente;
- II – **Lucas Felix Wanderley** – Representante o Poder Executivo Municipal - Secretário;
- III – **Irene Bizarro** – Representante do CGFMHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Membro;
- IV – **Jaimir José da Silva** – Representante da Câmara Municipal de Naviraí - Membro;
- V – **Unilson Barreto Moralles** – Representante do Conselho das Cidades - Membro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no **Decreto nº 90/2017** e no **Decreto 12/2018**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 01 de novembro de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE OBRAS
GERÊNCIA DE NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR**

Naviraí-MS, 30 de Outubro de 2018.

COMUNICAÇÃO INTERNA 323/2018

De: Rosana Ap^a de Souza Swensson Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Para: Milena Cristina Feuser Gerente de Administração

Encaminhamos cópia do Ofício nº 09/2018/CG-FMHIS, referente à substituição do Sr. Oswaldo Ferreira, membro elencado no item III, do Art. 1º do Decreto nº 12 de 22 de fevereiro de 2018, cópia anexa, para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do sorteio das unidades habitacionais do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR.

Atenciosamente,


ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

**CONSELHO GESTOR DO FMHIS – FUNDO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL**

Ofício nº. 09/2018/CG-FMHIS

Naviraí, 29 de outubro de 2018.

A Senhora
ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON
Gerente de Núcleo de Habitação Popular

Senhora,

Em atenção ao ofício nº 199/2018 – GENHAP – recebido em 26 de outubro do ano corrente, segue indicação de um representante do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para participar da Comissão Especial para atuar no sorteio das casas do Programa Minha Casa, Minha vida.

Representante: **Irene Bizarro**

Telefone para contato – **996720883**

Respeitosamente,


TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA
Secretária Executiva do Conselho Gestor FMHIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição dos membros elencados no Art. 1º do Decreto nº 77 de 9 de setembro de 2015 que "*Cria a Comissão Especial para atuar no sorteio das casas do Programa Minha Casa Minha Vida.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Especial para realizar o sorteio das casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – **Maria Vanderléia dos Santos** – Representante de Serviço Social - Presidente;
- II – **Lucas Felix Wanderley** – Representante o Poder Executivo Municipal - Secretário;
- III – **Oswaldo Ferreira** – Representante do CGFMHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Membro;
- IV – **Jaimir José da Silva** – Representante da Câmara Municipal de Naviraí - Membro;
- V – **Unilson Barreto Morales** – Representante do Conselho das Cidades - Membro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 90/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 22 de fevereiro de 2018.


JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N.º 2061 de 21/3/2018